



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA
Campus Pombal

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 01/2021

PORTARIAS 2021

Nº 001

Boletim de Serviço

Reitor: **Vicemário Simões**

Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**

Diretor do CCTA: **Anielson dos Santos Souza**

Vice-Diretor: **Helber Rangel Formiga Leite de Almeida**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Editoria/CCTA: **Everton Ferreira de Sousa**

Tiragem: 100 exemplares

Publicado em 09 de fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 001/2021-DC/CCTA/UFCG, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto desta Instituição, em consonância com o Art. 36, Inciso XVIII, do Regimento Geral da UFCG,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 009/2013 - DC/CCTA/UFCG, de 20 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 028/2019 - DC/CCTA/UFCG, de 17 de dezembro de 2019, publicadas no Boletim de Serviço Interno.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Convênios do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA, Campus Pombal da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

Parágrafo único: A comissão instituída no caput deste artigo terá a seguinte composição:

I - Andréa Maria Brandão Mendes de Oliveira, matrícula SIAPE: 1679595, cargo: Professor do Magistério Superior;

II - Rosilene Agra da Silva, matrícula SIAPE: 1482544, cargo: Professor do Magistério Superior;

III - Monica Correia Gonçalves, matrícula SIAPE: 2034687, cargo: Professor do Magistério Superior;

Art. 3º - As atribuições da comissão instituída no artigo 2º são as seguintes:

I - Orientar os interessados quanto à documentação necessária e sobre a abertura de processo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI-UFCG) para o cadastro de empresas no Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino da UFCG;

II - Quando necessário, solicitar à Direção de Centro autorização para cadastro de empresas no Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino da UFCG, e/ou a formalização de outros convênios de interesse da instituição;

III - Realizar a busca constante de concedentes de estágios e parceiros institucionais para fins de realização de convênios.

Art. 4º - Os trabalhos a serem realizados pela comissão instituída no artigo 2º deverão ser pautados nos dispositivos legais referentes ao tema utilizados pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. D Sc. Anielson dos Santos Souza